



A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE DEMÉTRIO RIBEIRO, APRESENTAM O CONCURSO DE DECORAÇÃO ITÁLIA MIA 2019 – VITRINES E FACHADAS.

REGULAMENTO

Art. 1º. O concurso de Decoração Itália Mia 2019 – Vitrines e Fachadas, será promovido no período de 27 de julho de 2019 ao dia 09 de agosto de 2019, e abrangerá as seguintes categorias: vitrines e fachadas de lojas. Os interessados em participar devem preencher a inscrição e entregá-la até o dia 26 de julho (sexta-feira) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte de João Neiva.

Art. 2º - Duas lojas serão as ganhadoras do concurso e os prêmios serão:

I. Para o primeiro lugar - uma cesta de produtos artesanais da região além de divulgação através da realização de matéria, fotos e entrevista a ser vinculado nas redes sociais, canais de divulgação do evento e no próprio evento.

II. Para o segundo lugar - divulgação através da realização de matéria, fotos e entrevista a ser vinculado nas redes sociais, canais de divulgação do evento e no próprio evento.

Art. 3º. Este concurso tem por finalidade promover o embelezamento do comércio e da decoração da cidade, visando o estímulo para os moradores, visitantes e consumidores dentro do espírito do tema.

Art. 3º. Poderão participar do concurso todas os comércios, associados ou não associados a CDL, que efetuarem as inscrições até o dia 26 de julho, às 16h30min na secretaria municipal de cultura, turismo, juventude e esporte de João Neiva.

Art. 4º. O custo dos materiais, montagem e manutenção da decoração são de inteira responsabilidade de cada participante sem nenhum ônus para a secretaria ou para a associação.

Art5º. A decoração nas lojas participantes deve estar afixada a partir do dia 27 de julho (sábado) e seguir até o dia 09 de agosto (sexta-feira), para que seja possível a realização das matérias a serem divulgadas.

Art. 6º. O concurso cultural premiará a melhor decoração, seguindo os critérios de avaliação da comissão julgadora, para efeito de avaliação serão considerados os seguintes critérios: criatividade, beleza e aproveitamento de espaço.

Parágrafo único: A comissão julgadora será formada por cinco secretários da prefeitura municipal de João Neiva, a ser definido pela SEMUC. A comissão julgadora atribuirá para cada critério notas de 05 a 10 sendo vencedora a loja que



somar maior número de pontos. Em caso de empate, a comissão julgadora decidirá, em total consenso, qual das lojas empatadas será a vencedora.

Art. 7º. Não cabe nenhum recurso ao resultado final do concurso, sendo as deliberações da comissão soberanas.

Art. 8º. Todas as lojas participantes do concurso serão anunciadas durante os três dias de festividade, a rigor de reconhecimento e agradecimento.

Art. 9º. O anúncio do resultado e entrega da premiação acontecerá no dia 04 de agosto (domingo) durante a festividade, às 16h30min, sendo os ganhadores avisados até as 14h do dia 03 de agosto (sábado).

Parágrafo único: Fica a critério dos ganhadores comparecer a premiação ou enviar um representante para a premiação.

Art. 10. Os participantes autorizam a utilização de seus dados e imagens, para divulgação de fotos (site e facebook da Prefeitura de João Neiva e outras mídias).

João Neiva, 25 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Bárbara Carolina Girelli da Silva

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte.

